



Porto Velho (RO), 18 de julho de 2023

Portaria CRO-RO nº 64/2023

Dispõe sobre as gratificações para as colaboradoras Uendi Valério Trindade e Edilamar Ferrari Lotto, Assistentes Administrativos do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia.

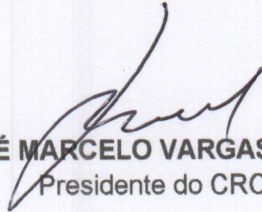
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 68.704, de 03 de junho de 1971, e ainda de acordo com o que prevê o Regimento Interno do Conselho Federal e Regional de Odontologia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir gratificação para as colaboradoras Uendi Valério Trindade e Edilamar Ferrari Lotto, o acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre os valores dos respectivos salários, por constituírem a Comissão Permanente de Licitação-CPL conforme portaria 063/2023 de 17 de julho de 2023. O direito a gratificação que dispõe essa portaria perdura enquanto as empregadas constituíram a referida comissão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Ao SERHUM para as devidas providencias


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO